



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Rec: 385

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo de dispensa de licitação

Solicitação de serviços nº 82/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo visa **contratação de Seguro para prédio/sede da Prefeitura Municipal de Mostardas Rua Bento Gonçalves nº1020**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Seguro para o prédio da Prefeitura Municipal de Mostardas (Prédio da Prefeitura Rua Bento Gonçalves nº1020). 106053	un	1,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da emissão da apólice do seguro nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade de seguro predial para o prédio sede da Prefeitura Municipal de Mostardas/RS. Ocorrências de ventania, queda de granizo dentre outras tempestividades são comuns na região e por isso se faz a necessidade de seguro para o prédio. Está em fase de planejamento a realização de um processo de licitação que visa incluir todos os prédios públicos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.019	3.3.90.39.69.00.00	5355	Seguros em geral



Natureza da
Despesa

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições e local do objeto:

4.1.1. A execução do objeto será no prédio da Prefeitura Municipal de Mostardas (Prédio da Prefeitura Rua Bento Gonçalves nº1020).

4.1.2. O seguro será acionado caso seja necessário, durante a vigência da apólice.

4.1.3. A apólice deverá conter relação das coberturas, tais como: incêndio, explosão, fumaça, vendaval, danos elétricos, moveis, equipamentos, quebra de vidros, perda de aluguel, subtração de bens, responsabilidade civil, derrame vazamento de sprinklers, equipamentos estacionários, dentre outras coberturas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 1878 de 03 de junho de 2025.

5.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

6.1.1. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.1.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 19 de agosto de 2025.


ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

ATENDA-SE
EM 02/09/2025
Sidnei J. A. do Amaral
Sec. Mun. Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

REQ.	389
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo de dispensa de licitação

Solicitação de serviços nº 090/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Seguro para o Centro Esportivo Mario da Silva Collares e Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO
1	1	Un	1	Seguro predial Centro Esportivo Mario da Silva Collares. (Av. Padre Simão Moser N°305) 110312
2	2	Un	1	Seguro predial Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte. (Rua Independência N°740). 111988

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum.

1.3. O prazo de vigência da contratação é pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei N°14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa: Necessitamos contratação deste serviço, para proteger Centro Esportivo Municipal Mário da Silva Colares e a Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte, devido ter sido feita reforma há pouco tempo queremos garantir a proteção do patrimônio público e o espaço de convivência comum a toda população. Nossa região tem propensão à incidência de ventos fortes, e termos o seguro predial irá dar maior segurança para a recomposição dos prédios em caso de sinistro.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio ou convênio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.080	3.3.90.39.69.00.00	7109	Seguros em Geral

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Garantia da contratação

3.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei N°14133, de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2. Início da execução do objeto: a partir do recebimento da nota de empenho com emissão da apólice;

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 20 de agosto de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em ____/____/____.

Autorização

Despesa autorizada.
Em 20/08/25.

Autorização

José Gilberto da Silva Pacheco

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Recebido em
20/08/25
[initials]



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

REQ.	380
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo de dispensa de licitação

Solicitação de serviços nº 2051/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Seguro para os prédios e a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Mostardas tendo em vista as recentes intempéries climáticas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade
1	Seguro para o prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mostardas e Vigilância Rua Ana Amália Leite nº 406 - Vigilância – área 356,35 - Lat- 31° 6' 4 88" S - Long – 50° 54' 54.46" O - Secretaria de Saúde – área 356,35 - Lat – 31° 4,56"S - Long – 50°54' 55.20" O 112859	Unid.	1,00
2	Seguro para o prédio do Centro de Especialidades - Anexo Rua Ana Amália Leite nº 406 - Anexo – área 628 - Lat – 31°6'3,78"S - Long- 50° 54' 56.89" O 112860	Unid.	1,00
3	Seguro para o prédio da Unidade Básica de Saúde DR. Valmor de Souza Machado Rua Ana Amália Leite nº 406 - Valmor Machado – área 423,9 - Lat 31°6'2.84" S - Long 50° 54' 57.54" O 112861	Unid.	1,00
4	Seguro para o prédio da Unidade Básica de Saúde Moacir Machado Braga Rua Quinze de Novembro nº 795 - Moacir Machado Braga – área 248,63 - Lat 31° 6'37.01"S - Long 50°55'1.58"O 112862	Unid.	1,00
5	Seguro para os prédios da Unidade Básica de Saúde Décio Azambuja Velho Solidão - Décio Azambuja Velho – área 313,75 - Lat 30°41'40.17"S - Long 50°34'4.26"O 112863	Unid.	1,00
6	Seguro para o prédio da Unidade Básica de Saúde Enedina Colares Victorino Rincão do Cristóvão Pereira - Enedina Colares Victorino – área 55,49 - Lat 31° 7'48.24"S - Long 51° 4'2.39"O 112864	Unid.	1,00
7	Seguro para o prédio da Unidade Básica de Saúde Pedro Gautério Valim - Pedro Gautério – área 176,73 - Lat 31° 2'18.31"S - Long 50°52'3.95"O 112865	Unid.	1,00
8	Seguro para o prédio da Unidade Básica de Saúde Guido Feilstreck Balneário Mostardense - Guido Feilstreck – área 55,49 - Lat 31° 9'5.00"S - Long 50°48'37.08"O 112866	Unid.	1,00
9	Seguro para o prédio da Unidade Básica de Saúde Antônio Zabela Teixeira - Antônio Zabela – área 156,62 - Lat 31° 0'59.01"S - Long 50°53'14.52"O 112867	Unid.	1,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da contratação de seguro predial para os imóveis pertencentes à Secretaria, incluindo sua sede, em razão das frequentes ocorrências de eventos climáticos adversos e sinistros já registrados tanto no município quanto em localidades vizinhas, como Tavares, Palmares do Sul, Capivari do Sul e Osório. Fatores como ventanias, quedas de granizo e demais intempéries são comuns na região, representando riscos potenciais ao patrimônio público. Dessa forma, a contratação do seguro se mostra imprescindível para resguardar os prédios da Secretaria contra possíveis danos e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. O Portal deverá ser sem custos para o município.

Recurso	Ativ./projeto	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
1500	2060.000	3.3.90.39.69.00.00	7110	Seguros em geral

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Garantia da contratação

3.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2. Início da execução do objeto: a partir do recebimento da nota de empenho com emissão da apólice;

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pela **menor preço**.

Mostardas, 29 de agosto de 2024.

Natureza e despesa conferida. Em <u>04/08/25</u> . <u>[Assinatura]</u> Autorização

Despesa autorizada. Em <u>04/08/25</u> . <u>[Assinatura]</u> Autorização

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde

[Assinatura]
05/09/25
R

